

### **CRONOGRAMA ATUALIZADO**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA FUNÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**

Segue abaixo o cronograma atualizado indicando as provas que ocorrerão no dia 21/05/2023 e as do dia 28/05/2023. As demais datas subseqüentes foram revistas e atualizadas.

### **ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATUALIZADO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 01/2023	12/01/2023
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	13/01/2023 a 16/01/2023
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	17/01/2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DEFINITIVO PÓS IMPUGNAÇÕES.	17/01/2023
ABERTURA E FIM DAS INSCRIÇÕES.	18/01/2023 a 25/02/2023
ÚLTIMO DIA EXCLUSIVO PAGAMENTO DE BOLETOS.	27/02/2023
PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AS VAGAS DE PESSOAS NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE E/OU PARA SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL	18/01/2023 a 25/02/2023
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE TAXA	18/01/2023 a 27/01/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM E ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TAXA E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PROVISORIA.	31/01/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PROVISORIA DE CANDIDATOS SOLICITARAM E ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TAXA.	01/02/2023 a 02/02/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM ISENÇÃO DE TAXA	06/02/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PROVISORIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	06/03/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÕES DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E FORMULÁRIOS PARA RECURSOS CONTRA OS REFERIDOS RESULTADOS.	06/03/2023



PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	07/03/2023 a 08/03/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM E ENVIARAM LAUDO PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD) E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS.	07/03/2023 a 08/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	13/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATOS QUE SOLICITARAM E ENVIARAM LAUDO PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD) E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS.	13/03/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	15/03/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	15/03/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM ENDEREÇOS E LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.	29/04/2023
<b>DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA DO DIA 21/05/2023</b>	12/05/2023
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>	21/05/2023
DIVULGAÇÃO DOS GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O REFERIDO RESULTADO.	22/05/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS DO DIA 21/05/2023	23/05/2023 a 24/05/2023
<b>DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA DO DIA 28/05/2023</b>	16/05/2023
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL SUPERIOR</b>	28/05/2023
DIVULGAÇÃO DOS GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O REFERIDO RESULTADO.	29/05/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS DO DIA 28/05/2023	30/05/2023 a 31/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS DO DIA 21/05/2023 E 28/05/2023	06/06/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.	07/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	26/06/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.	27/06/2023 a 28/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	07/07/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS PÓS-RECURSO.	08/07/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR	08/07/2023



PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	<b>14/07/2023 a 15/07/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	<b>31/07/2023</b>
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	<b>01/08/2023 a 02/08/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO.	<b>14/08/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	<b>16/08/2023</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO DE TODOS OS CARGOS PARA HOMOLOGAÇÃO.	<b>18/08/2023</b>

L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

SÃO LUIS-MA, 11 DE MAIO DE 2023

## PRORROGAÇÃO DA DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA FUNÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

Considerando o ofício encaminhado pela Comissão do Concurso Público de Santo Antônio dos Lopes/MA que solicitou o adiamento da data das provas por conta do grande volume de chuvas ocorridos na região que ensejou o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 176/2023, a LJ ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO resolve **PRORROGAR a data de aplicação das provas objetivas para o dia 21/05/2023 e 28/05/2023.**

As demais datas subsequentes serão revistas e divulgadas por meio de cronograma atualizado posteriormente.

L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO  
SÃO LUIS-MA, 31 DE MARÇO DE 2023

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E APLICAÇÃO DE PROVAS

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA FUNÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

Considerando as inúmeras solicitações de candidatos pela prorrogação das inscrições, somadas aos problemas recorrentes de acesso à internet em âmbito municipal, a L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO resolve **PRORROGAR as inscrições do referido concurso até o dia 25/02/2023** e, conseqüentemente, **MODIFICAR a data de aplicação da prova para o dia 16/04/2023**. As demais datas subseqüente foram revistas e estão divulgadas por meio de cronograma atualizado abaixo.

### ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATUALIZADO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 01/2023	12/01/2023
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	13/01/2023 a 16/01/2023
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	17/01/2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DEFINITIVO PÓS IMPUGNAÇÕES.	17/01/2023
ABERTURA E FIM DAS INSCRIÇÕES.	18/01/2023 a 25/02/2023
ÚLTIMO DIA EXCLUSIVO PAGAMENTO DE BOLETOS.	27/02/2023
PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AS VAGAS DE PESSOAS NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE E/OU PARA SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL	18/01/2023 a 25/02/2023
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE TAXA	18/01/2023 a 27/01/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM E ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TAXA E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA.	31/01/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS SOLICITARAM E ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TAXA.	01/02/2023 a 02/02/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM ISENÇÃO DE TAXA	06/02/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	06/03/2023



DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÕES DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E FORMULÁRIOS PARA RECURSOS CONTRA OS REFERIDOS RESULTADOS.	06/03/2023
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	07/03/2023 a 08/03/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM E ENVIARAM LAUDO PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD) E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS.	07/03/2023 a 08/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	13/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATOS QUE SOLICITARAM E ENVIARAM LAUDO PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD) E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS.	13/03/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	15/03/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	15/03/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM ENDEREÇOS E LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.	31/03/2023
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS.</b>	16/04/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O REFERIDO RESULTADO.	17/04/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	18/04/2023 a 19/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	24/04/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.	25/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	02/05/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.	03/05/2023 a 04/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	09/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS PÓS-RECURSO.	11/05/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR	13/05/2023
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	19/05/2023 a 20/05/2023



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	<b>29/05/2023</b>
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	<b>30/05/2023 a 31/05/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	<b>07/06/2023</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO DE TODOS OS CARGOS PARA HOMOLOGAÇÃO.	<b>12/06/2023</b>

L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

SÃO LUIS-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2023

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA FUNÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**

A L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023, A FIM DE ADEQUAR O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DE ALGUNS CARGOS E O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

**2.0 CARGOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA**

**ONDE SE LÊ:**

NÍVEL SUPERIOR						
7	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	A critério da Administração	2	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 3.845,63	40h

**LEIA-SE:**

NÍVEL SUPERIOR						
7	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	A critério da Administração	2	Licenciatura Plena em Educação Física + <b>Registro nos devidos Conselhos de Classe.</b>	R\$ 3.845,63	40h

OS DEMAIS ITENS DO EDITAL Nº 01/2023 PERMANECEM INALTERADOS.

L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO  
SÃO LUIS-MA, 24 DE JANEIRO DE 2023



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA FUNÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**

A L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023, A FIM DE ADEQUAR O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DE ALGUNS CARGOS E O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ONDE SE LÊ:**

1.5 O presente concurso público tem validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da administração pública.

**LEIA-SE:**

1.5 O presente concurso público tem validade de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da administração pública.

**2.0 CARGOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA**

**ONDE SE LÊ:**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
6	PROFESSOR 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS	A critério da Administração	2	Licenciatura plena em biologia ou química ou Ciências da natureza e biológicas.	R\$ 3.845,63	40h
9	PROFESSOR 6º AO 9º ANO HISTÓRIA	A critério da Administração	2	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Humanas com habilitação em História.	R\$ 3.845,63	40h
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A critério da Administração	8	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso	R\$ 3.845,63	40h



				Normal de Nível Superior em Pedagogia		
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
24	AGENTE DE ENDEMIAS	A critério da Administração	2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 2.604,00	40h

**LEIA-SE:**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
6	PROFESSOR 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS	A critério da Administração	2	Licenciatura plena em biologia, física ou química ou Ciências da natureza e biológicas.	R\$ 3.845,63	40h
9	PROFESSOR 6º AO 9º ANO HISTÓRIA	A critério da Administração	2	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Ciências Humanas com habilitação em História.	R\$ 3.845,63	40h
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A critério da Administração	8	Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 3.845,63	40h
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
24	AGENTE DE ENDEMIAS	A critério da Administração	2	Ensino Médio Completo	R\$ 2.604,00	40h

OS DEMAIS ITENS DO EDITAL Nº 01/2023 PERMANECEM INALTERADOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA FUNÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.  
EDITAL 01/2023**

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA – **PRATICA**, com a participação e fiscalização da comissão do concurso público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.
- 1.2 A empresa **PRATICA** realizará o concurso a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.
- 1.3 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá a seguinte fase:  
**PROVAS OBJETIVAS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO;  
PROVAS DE TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, APENAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO (ANEXO V).**
- 1.3.1 Havendo **indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade** de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades ou até mesmo em datas distintas.
- 1.3.2 A banca se reserva a possibilidade de alterar as datas de aplicação das Provas, bem como as datas previstas no cronograma em casos fortuitos ou motivo de força maior, os quais serão devidamente informados no site da **PRATICA**.
- 1.4 **As solicitações de isenção de taxa de inscrição, atendimento especial, inscrição de candidato portador de deficiência e demais dúvidas serão recebidas e respondidas EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [concursopref.santoantoniolopes@outlook.com](mailto:concursopref.santoantoniolopes@outlook.com).**
- 1.5 O presente concurso público tem validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da administração pública.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de abertura desde que fundamentado, por meio do e-mail [concursopref.santoantoniolopes@outlook.com](mailto:concursopref.santoantoniolopes@outlook.com), no prazo previsto no cronograma em anexo.
- 1.6.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.
- 1.6.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, sob pena de sua impugnação não ser analisada e respondida.
- 1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

## 2.0 CARGOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA

NÍVEL SUPERIOR						
COD	CARGO	LOCAIS	QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
1	ASSISTENTE SOCIAL	A critério da Administração	3	Nível superior completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 4.960,64	30h
2	ENFERMEIRO	A critério da Administração	3	Nível superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de classe.	R\$ 3.318,15	40h
3	FISIOTERAPEUTA	A critério da Administração	1	Nível superior completo em Fisioterapia + Registro no conselho de classe.	R\$ 3.815,87	30h
4	FONOAUDIÓLOGO	A critério da Administração	1	Nível superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 3.318,15	40h
5	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	A critério da Administração	11	Ensino médio modalidade magistério, Nível Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 3.845,63	40h
6	PROFESSOR 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS	A critério da Administração	2	Licenciatura plena em biologia, ou Ciências da natureza e biológicas.	R\$ 3.845,63	40h
7	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	A critério da Administração	2	Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 3.845,63	40h



8	PROFESSOR 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	A critério da Administração	2	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Humanas com habilitação em Geografia.	R\$ 3.845,63	40h
9	PROFESSOR 6º AO 9º ANO HISTÓRIA	A critério da Administração	2	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Humanas com habilitação em História.	R\$ 3.845,63	40h
10	PROFESSOR 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	A critério da Administração	2	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 3.845,63	40h
11	PROFESSOR 6º AO 9º ANO PORTUGUÊS	A critério da Administração	2	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou Bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido	R\$ 3.845,63	40h



				por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A critério da Administração	8	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal de Nível Superior	R\$ 3.845,63	40h
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	A critério da Administração	2	Licenciatura em qualquer área de formação e Especialização em Educação Especial	R\$ 3.845,63	40h
14	PSICÓLOGO	A critério da Administração	1	Nível superior completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 4.960,64	40h
15	PSICOPEDAGOGO	A critério da Administração	1	Licenciatura plena em Pedagogia + Especialização lato sensu em Psicopedagogia clínica e/ou institucional	R\$ 3.845,63	40h
16	MÉDICO ANESTESISTA	A critério da Administração	1	Nível superior em Medicina, acrescido de Especialização ou Residência na área, com Registro no Conselho competente	R\$ 8.000,00	40h
17	MÉDICO CLÍNICO GERAL	A critério da Administração	3	Nível superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 8.000,00	40h

18	MÉDICO ORTOPEDISTA	A critério da Administração	1	Nível superior em Medicina, acrescido de Especialização ou Residência na área, com Registro no Conselho competente	R\$ 8.000,00	40h
19	MÉDICO PEDIATRA	A critério da Administração	1	Nível superior em Medicina, acrescido de Especialização ou Residência na área, com Registro no Conselho competente	R\$ 8.000,00	40h
20	MÉDICO PSIQUIATRA	A critério da Administração	1	Nível superior em Medicina, acrescido de Especialização ou Residência na área, com Registro no Conselho competente	R\$ 8.000,00	40h
21	NUTRICIONISTA	A critério da Administração	1	Nível superior completo em Nutrição + Registro Profissional no Conselho de Classe.	R\$ 3.318,15	40h

### NÍVEL MÉDIO

COD	CARGO	LOCAIS	QUANTIDADE DE VAGAS	NIVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
22	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A critério da Administração	5	Formação em Nível Médio completo na Modalidade Normal (Magistério)	R\$ 1.953,00	40h
23	AGENTE ADMINISTRATIVO	A critério da Administração	10	Ensino Médio Completo	R\$ 2.397,18	40h
24	DIGITADOR	A critério da Administração	5	Ensino Médio Completo	R\$ 1.843,98	40h
25	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	A critério da Administração	4	Ensino Médio Completo	R\$ 1.302,00	40h

26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A critério da Administração	12	Ensino Médio Completo + curso Técnico de Enfermagem + Conselho Regional de classe.	R\$ 2.397,34	40h
27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	A critério da Administração	1	Ensino Médio Completo + curso Técnico de Radiologia + Conselho Regional de Classe.	R\$ 2.084,64	24h
28	TÉCNICO INFORMÁTICA	A critério da Administração	2	Ensino Médio Completo + curso Técnico ou Profissionalizante de Informática ou Tecnólogo de Analista de Sistema	R\$ 1.302,00	40h
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
<b>COD</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOCAIS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
29	AGENTE DE ENDEMIAS	A critério da Administração	2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.997,77	40h
30	AOSD	A critério da Administração	25	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00	40h
31	COZINHEIRO	A critério da Administração	1	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00	40h
32	GARI	A critério da Administração	2	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00	40h
33	LAVANDEIRA	A critério da Administração	2	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00	40h
34	MAQUEIRO	A critério da Administração	2	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00	40h
35	MOTORISTA CATEGORIA B	A critério da Administração	20	Ensino Fundamental Completo + carteira nacional de habilitação categorias B ou superior	R\$ 1.672,56	40h



36	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	A critério da Administração	1	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira nacional de habilitação categorias C ou Superior	R\$ 2.908,80	40h
37	PEDREIRO	A critério da Administração	2	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00	40h
38	RECEPCIONISTA	A critério da Administração	3	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.302,00	40h
39	SERVENTE DE PEDREIRO	A critério da Administração	2	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00	40h
40	TRABALHADOR BRAÇAL	A critério da Administração	5	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00	40h
41	VIGIA	A critério da Administração	30	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00	40h

### 3.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

#### 4.0 DAS VAGAS

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS
01	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	97
02	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	34
03	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	56
04	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	187

As vagas acima mencionadas estão considerando a vagas para os aprovados. \*

#### 5.0 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:**

a) no ato da inscrição, solicitada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital (horário local), **Informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;**

b) enviar até último de inscrição, via e-mail [concursopref.santoantoniolopes@outlook.com](mailto:concursopref.santoantoniolopes@outlook.com):

b.1) via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b.2) enviar, via upload, a imagem de parecer emitido, nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por profissional médico especialista na deficiência apresentada, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a



provável causa da deficiência. **O parecer deverá conter a assinatura e o carimbo do profissional especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital.**

5.2.1 O profissional médico especialista na deficiência apresentada observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.2.2 O envio da imagem do parecer e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa **PRATICA** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pela empresa **PRATICA**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do parecer e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer **atendimento especial** no ato da inscrição para o dia de realização das provas e das demais fases, **devendo indicar as condições de que necessita para a realização dessas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, juntamente com o envio da documentação descrita no subitem 5.2 deste edital.**

5.3.1 O candidato poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicada em lista única de classificação geral por cargo/disciplina.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.



5.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site. **No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.**

5.8 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.8.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no site de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do parecer não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.**

## 5.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

5.9.1 O candidato que, no momento da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; e da Súmula nº 377 do STJ; bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.9.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.9.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com (1) uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência,

conforme subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.9.4 O Laudo (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.9.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos 12 meses anteriores à avaliação.

5.9.6 Quando se tratar de deficiência visual, o Laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.9.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

a) Por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar Laudo médico emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9.5 e 5.9.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

b) Evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

c) Não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.9.3 deste edital.

5.9.8 As vagas definidas no subitem 4 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

5.9.9 O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as etapas do concurso público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral de aprovados.

## 6.0 DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
FUNDAMENTAL	R\$ 58,00
MÉDIO	R\$ 70,00
SUPERIOR	R\$ 100,00

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, solicitada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital (horário local).

6.2 A empresa **PRATICA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.



- 6.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.
- 6.5 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, após efetuado o registro pelo banco.
- 6.6 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso, no portal do candidato.
- 6.7 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia subsequente ao prazo final da inscrição, conforme estabelecido no cronograma de execução deste edital.
- 6.9 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.10 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento do boleto de inscrição, o qual poderá ser solicitado caso necessário.

## **7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/disciplina a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/disciplina a que deseja concorrer.
- 7.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/disciplina, da opção de atendimento especial e de sistema de concorrência.
- 7.3 **A alteração dos dados será feita mediante uma nova inscrição que substituirá a última inscrição realizada, exceto quando o edital trouxer a possibilidade de aplicações de provas em horários distintos.**
- 7.4 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 7.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 7.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 7.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa **PRATICA** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 7.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido nas hipóteses de alterações do edital que impeçam ao candidato de possuir os requisitos necessários para concorrer no certame, bem como cancelamento do concurso por culpa exclusiva da empresa **PRATICA**.
- 7.9 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e poderá ser solicitado para fim de comprovação em caso de problema bancários.



## **8.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

**8.1.1 O candidato que deseja solicitar o pedido de isenção de taxa deve fazer sua inscrição normalmente e assinalar no ato da inscrição a opção destinada para este fim.**

8.1.2 O candidato deve efetuar o processo de inscrição em sua integralidade, podendo ter seu pedido deferido parcialmente por motivo de não efetivação do processo de inscrição completo.

8.1.3 O processo de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, a PRATICA não se responsabilizará por solicitações de isenção de candidatos que não efetuarem sua inscrição corretamente no site da banca.

8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) **Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o Decreto Federal nº 6.593/2008, e **for membro de família de baixa renda**, nos termos do pelo Decreto Federal nº 11.016/2022 (**renda familiar mensal de até meio salário-mínimo per capita**); ou

b) **for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**

8.3 **Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão fazê-la no período estabelecido no cronograma de execução deste edital (horário oficial de Brasília/DF), fazer a inscrição para o cargo que desejam a isenção no concurso público e enviar para o e-mail [concursopref.santoantoniolopes@outlook.com](mailto:concursopref.santoantoniolopes@outlook.com):**

a) **Documento de Identidade e Declaração eletrônica atualizada ou cópia da declaração física devidamente assinada e carimbada pelo entrevistador** apontando que é membro de família de baixa renda (Comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;

c) **Documento de identidade e documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME que comprove a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades particulares credenciadas pelo Município, hemocentros, bem como nos bancos de sangue hospitalares.**

8.4 **Não serão aceitas Declarações de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que não esteja visível a renda per capita da família, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar a informação quando do envio da documentação.**

8.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656/2018 estará sujeito a:

a) **Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;**





b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/disciplina;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **PRATICA** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) Fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

8.8 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda, fora do prazo.

8.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela empresa **PRATICA**.

8.10 **A relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável estabelecida no cronograma de execução deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>.**

8.11 **No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.**

8.12 **O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma de execução deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.**

## **9.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá obrigatoriamente, até a data estabelecida no cronograma de execução deste edital:

9.1.1 Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos tipos de atendimento especial necessários; Caso atendimento especial de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre



aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá redigir uma solicitação por e-mail com a solicitação do devido atendimento especial, anexando os seguintes documentos:

a) A imagem do CPF.

c) No caso de deficiência, a imagem do laudo médico emitido nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo a assinatura e o carimbo do profissional especializado com o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência

9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) Recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) Eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

9.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no cronograma de execução deste edital:

a) Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, ou caso o sistema de inscrição não contenha este tipo de solicitação, deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail [concursopref.santoantoniolopes@outlook.com](mailto:concursopref.santoantoniolopes@outlook.com) de tempo adicional para realização das provas;

b) Enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) Enviar, via upload, a imagem de parecer/laudo médico com justificativa emitido, nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por profissional médico especialista na deficiência apresentada. O laudo deve conter as assinaturas e o carimbo do profissional especializado com o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.

9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem deste edital.

9.2 A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no cronograma de execução deste edital:

a) Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) Enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data final das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento), através exclusivamente do e-mail [concursopref.santoantoniolopes@outlook.com](mailto:concursopref.santoantoniolopes@outlook.com).



- 9.2.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 9.2.2 A empresa **PRATICA** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 9.3 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o cronograma de execução deste edital:
- Fazer a solicitação até a data estipulada no cronograma de execução deste edital, exclusivamente, via o e-mail [concursopref.santoantoniolopes@outlook.com](mailto:concursopref.santoantoniolopes@outlook.com).
  - Enviar, via upload, a imagem do CPF.
  - Enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 9.4 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 9.5 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá solicitar exclusivamente pelo e-mail [concursopref.santoantoniolopes@outlook.com](mailto:concursopref.santoantoniolopes@outlook.com) até o último dia de inscrição.
- 9.6 A documentação deverá ser enviada de forma legível até o último dia de inscrição, podendo em casos fortuitos ou força maior, aceitar solicitações até a divulgação dos locais de prova.
- 9.7 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.8 A empresa **PRATICA** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 9.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados toda a documentação referente ao concurso. Caso seja solicitado pela empresa PRATICA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 9.10 Solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.11 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, na data provável estabelecida no cronograma de execução deste edital.

9.13 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

9.14 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

## 10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 40 (quarenta) pontos.

10.2 A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia estabelecido no cronograma de execução, deste Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos. As provas ocorrerão no provável horário de **9h (nove horas)** – às **12h (doze horas)**, quando as provas forem no turno matutino e **14h(quatorze horas) às 17h(quinze horas)**, quando as provas forem no turno vespertino, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o Conteúdo Programático, com questões distribuídas conforme Quadros 1, 2, 3 deste Edital.

10.3 Os turnos das provas somente serão definidos após o encerramento das inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a realização de duas inscrições, nos termos do subitem 7.3.

10.4 Nos casos da incompatibilidade apontada no subitem 7.3 e no 10.3, não haverá devolução de valores de inscrição.

### QUADRO 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	14	01	14
MATEMÁTICA	06	01	06
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	02	40
<b>TOTAL</b>	40		60

**QUADRO 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	14	01	14
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	06	01	06
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	02	40
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60</b>

**QUADRO 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	14	01	14
INFORMÁTICA	06	01	06
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	02	40
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60</b>

\*Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Língua portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos do cargo.

10.3 Na data provável estabelecido no cronograma de execução deste edital será publicado, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br> o edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

10.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br> para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, **não será enviado por e-mail.**

10.5 **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela empresa PRATICA.**

10.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.8 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a avaliação de títulos será publicado e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>.



- 10.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
- 10.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.
- 10.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado da empresa **PRATICA** devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 10.13 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 10.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova.
- 10.15 Os 03 (três) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.
- 10.16 **O candidato que se recusar a assinar a ata conforme determina o subitem 10.15 será automaticamente eliminado do concurso assim que sair da sala.**
- 10.17. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

## 11.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente.
- 11.2. Respeitados os empates na última posição, estarão CLASSIFICADOS no concurso:
- a) **Como critério avaliativo para todas as provas objetivas:** Os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, ou seja, no mínimo 30 (trinta) pontos;**
- b) Para fins de aprovação ou classificação respeitando o total de pontuação mínima e igual ou superior a **50% de cada disciplina do conjunto dos conhecimentos Básicos - (50%, no mínimo, do total de pontos de língua portuguesa; 50%, no mínimo, do total de pontos de matemática/raciocínio lógico matemático e 50%, no**



mínimo, do total de pontos da informática), 50%, no mínimo, do total de pontos da disciplina de conhecimentos específicos e 50%, no mínimo, do total de pontos de conhecimentos locais, e, não obtiver no ZERO em nenhuma das disciplinas, respeitando as quantidades de vagas ofertadas.

- c) Para o Resultado Final, estarão CLASSIFICADOS os candidatos que estiverem dentro do limite de 01 (UMA) vez o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam do Quadro de vagas, deste Edital.
- 11.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.
- 11.4 Serão considerados APROVADOS apenas os candidatos que figurarem dentro das vagas.
- 11.5. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital e no item 11.
- 11.7. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Concurso Público.

## **12. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, na data provável estabelecida no cronograma de execução deste edital.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período estabelecido no cronograma de execução deste edital, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- 12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá preencher o formulário de recurso e enviá-lo exclusivamente através do e-mail [concursopref.santoantoniolopes@outlook.com](mailto:concursopref.santoantoniolopes@outlook.com), período para recurso disposto no cronograma deste edital, seguindo as instruções contidas na publicação do gabarito.
- 12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**
- 12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos que tenham sinalizado o referido item, independentemente de terem recorrido.

12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

### **13. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 A Pontuação Final (PF) do Concurso Público será determinada pela pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva.

13.2. Somente será considerado APROVADO o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme Quadro de vagas deste Edital.

13.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

13.4. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- b) maior número de pontos na Matéria de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- c) maior número de pontos na Matéria de Português da Prova Escrita Objetiva;
- d) maior idade.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do e-mail disponibilizado na página deste Concurso Público, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, devidamente fundamentado e dirigido banca Organizadora do Concurso Público, do primeiro dia ao último dia, conforme dias previstos no cronograma de execução deste Edital.

**14.2. Serão admitidos Recursos quanto:**



- a) Ao indeferimento do Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
  - b) A homologação das inscrições dos candidatos APTOS e/ou inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD);
  - c) Ao Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva;
- 14.3. Não serão reconhecidos os Recursos interpostos fora do prazo estipulado para a fase ou evento a que se refere.
- 14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.5. Se da análise dos Recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram à Prova, independentemente da autoria da formulação do Recurso.
- 14.6. Se houver modificação no Gabarito divulgado, decorrente dos Recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.
- 14.7. Os resultados dos Recursos serão divulgados observando-se o cronograma de execução deste edital.
- 14.8. Serão indeferidos os Recursos:**
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que no espaço reservado à Argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
  - c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;
  - d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;
  - e) intempestivos.
  - f) arquivos anexados ilegíveis, corrompidos, arquivos ou links que encaminhem para site ou drives externos.
- 14.9. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.10. A empresa **PRATICA** não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.11. **NÃO será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.**

## 15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 15.1. Os Resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet pelo endereço eletrônico: <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>.
- 15.2. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado em 02 (duas) listas, na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência, a segunda uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas das Pessoas com Deficiência, conforme data estabelecida no cronograma de execução deste Edital.





15.2.1. O candidato com deficiência aprovado, com pontuação que o permita configurar dentre as vagas previstas para a concorrência ampla, não será computado no percentual de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato com deficiência.

15.2.2. O Resultado Final deste Concurso Público será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES publicado no Diário Oficial do Município.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O candidato será ELIMINADO deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização da Prova Escrita Objetiva;
- c) Não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, no local de realização da Prova Escrita Objetiva;
- d) Deixar ou ausentar-se do local de realização da Prova Escrita Objetiva sem acompanhamento de fiscal deste Concurso Público em desobediência às normas contidas neste Edital ou sem a devida autorização;
- e) Retirar-se da Sala de Aplicação de Provas, em definitivo, antes de decorridas 2 (duas horas) do início da Prova Escrita Objetiva;
- f) Apresentar documentação falsa ou inexata;
- g) Não devolver integralmente o material recebido no ato da realização da Prova Escrita Objetiva;
- h) Tratar com falta de urbanidade os coordenadores, fiscais, e demais integrantes da administração deste Concurso Público ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização da Prova Escrita Objetiva;
- i) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- j) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas ou às demais orientações constantes no Edital deste Concurso Público;
- k) Emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva;
- l) Não portar, para Prova Escrita Objetiva, documento de identidade com o qual se inscreveu neste Concurso Público;
- m) Negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase deste Concurso Público, quando solicitado;
- n) Não colocar sua assinatura, na lista de presença e no cartão-resposta da Prova Escrita Objetiva de acordo com aquela constante do seu documento de identificação;
- o) For responsável por falsa identificação pessoal;
- p) Não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva; ou
- q) Desrespeitar as normas deste Edital.

16.2. Não haverá segunda chamada de Prova Escrita Objetiva.

- 16.3. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.4. **O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.**
- 16.5. A Administração Pública dos Municípios reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 16.6. A empresa **PRATICA** reserva o direito da guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os documentos entregues e relativos ao Concurso Público.
- 16.7. **Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do Resultado Final e homologação em órgão de divulgação oficial.**
- 16.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação neste Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 16.9. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público para provimento de cargos e a apresentação para investidura e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 16.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA e a empresa **PRATICA** não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- Endereço não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
  - Correspondência recebida por terceiros.
- 16.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância essa que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 16.12. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das Bancas: Elaboradora, Revisora e Organizadora do **PRATICA**, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Concurso Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja



cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

- 16.13. Os procedimentos internos do **PRATICA**, tais com o acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Concurso Público, por serem peculiares aos serviços realizados a empresa, não constarão neste Edital.
- 16.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo **PRATICA**, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 16.15. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 DE JANEIRO DE 2023.



## ANEXO I – MODELO DE PARECER PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CID-10 \_\_\_\_\_. Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo

\_\_\_\_\_; que devem ser considerados os fatores socioambientais

\_\_\_\_\_; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e as seguintes restrições de participação

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com CRM do PROFISSIONAL DE MEDICINA.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## ANEXO II- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 01/2023	12/01/2023
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	13/01/2023 a 16/01/2023
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	17/01/2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DEFINITIVO PÓS IMPUGNAÇÕES.	17/01/2023
ABERTURA E FIM DAS INSCRIÇÕES.	18/01/2023 a 18/02/2023
ÚLTIMO DIA EXCLUSIVO PAGAMENTO DE BOLETOS.	23/02/2023
PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AS VAGAS DE PESSOAS NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE E/OU PARA SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL	18/01/2023 a 18/02/2023
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE TAXA	18/01/2023 a 27/01/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM E ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TAXA E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA.	31/01/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS SOLICITARAM E ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TAXA.	01/02/2023 a 02/02/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM ISENÇÃO DE TAXA	06/02/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	01/03/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÕES DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E FORMULÁRIOS PARA RECURSOS CONTRA OS REFERIDOS RESULTADOS.	01/03/2023
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	02/03/2023 a 03/03/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM E ENVIARAM LAUDO PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD) E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS.	02/03/2023 a 03/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	07/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATOS QUE SOLICITARAM E ENVIARAM LAUDO PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD) E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS.	07/03/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	08/03/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	08/03/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM ENDEREÇOS E LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.	17/03/2023
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS.</b>	<b>26/03/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O REFERIDO RESULTADO.	27/03/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	28/03/2023 a 29/03/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	03/04/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.	04/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	06/04/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.	10/04/2023 a 11/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	17/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS PÓS-RECURSO.	18/04/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR	18/04/2023
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	25/04/2023 a 26/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	05/05/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	08/05/2023 a 09/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO	12/05/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO DE TODOS OS CARGOS PARA HOMOLOGAÇÃO.	15/05/2023

**ANEXO - III**  
**CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS**  
**CONHECIMENTOS GERAIS**

<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples
<b>MATÉMATICA BÁSICA</b>	Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples.
<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>	
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo.
<b>MATÉMATICA BÁSICA</b>	Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples.
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>	
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples
<b>RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO</b>	Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bi condicional. Tautologias e Contradições. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contra positiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética.

	Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Juros simples e compostos. Probabilidade. Análise combinatória.
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos) Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.
<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	Sistemas de Informação: Fundamentos de Sistemas de Informação. O que é um Sistema de Informação. Hardware e Software. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Navegadores web (Google Chrome e Firefox). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.) Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Windows 8 e 10.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p><b>AGENTE DE ENDEMIAS</b></p>	<p>Políticas nacionais de Saúde. Biossegurança. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. CCZ: posse responsável, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (<i>Lonomia obliqua</i>): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.</p>
<p><b>MOTORISTA CATEGORIA B</b></p>	<p>Fundamentos e técnicas de condução de veículos automotores. Noções básicas de mecânica preventiva e corretiva. Noções de direção defensiva. Conhecimento básico do Código de Trânsito. Primeiros Socorros: como socorrer; hemorragias; estado de choque; fraturas e transporte de acidentados. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.</p>
<p><b>RECEPCIONISTA</b></p>	<p>Programa: Componentes de computadores e periféricos; Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet. Princípios da Administração pública. Administração direta, indireta e fundacional. Controle da Administração Pública. Contrato administrativo. Serviços públicos. Bens públicos. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal. Código de Ética. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.</p>



## CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>AOSD</b>	<p>Noções de organização, higiene e saúde. Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações. Procedimentos básicos para higienização e arrumação do local de trabalho. Procedimentos básicos para a realização de serviços de: copa e cozinha, banheiro, lavanderia, pátio, jardinagem, coleta seletiva de lixo e acondicionamento de resíduos. Proteção contra acidentes de trabalho e choques elétricos. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Identificação e uso de ferramentas, utensílios e instrumentos relacionados às atividades do cargo. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Administração de conflito. Comportamento e conduta profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, motivação, liderança, objetividade e comportamento frente a situações problema. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.</p>
<b>COZINHEIRA (O)</b>	<p>Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Técnicas de preparo dos alimentos e puncionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Controle higiênico dos alimentos, do ambiente e equipamentos. Higiene pessoal. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Atendimento, distribuição e puncionamento de refeições. Controles de tempo e temperatura. Controle de desperdício. Segurança do trabalho. Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.</p>
<b>GARI</b>	<p>Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos; Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.</p>
<b>LAVANDEIRA</b>	<p>Noções de organização, higiene e saúde. Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações. Procedimentos básicos para higienização e arrumação do local de trabalho. Proteção contra acidentes de trabalho e choques elétricos. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Identificação e uso de ferramentas, utensílios e instrumentos relacionados às atividades do cargo. Trabalho em equipe; Relacionamento interpessoal; Administração de conflito. Comportamento e conduta profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, motivação, liderança, objetividade e comportamento frente a</p>



	situações problema. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.
<b>MAQUEIRO</b>	Noções de organização, higiene e saúde. Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações. Procedimentos básicos para higienização e arrumação do local de trabalho. Proteção contra acidentes de trabalho e choques elétricos; Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Identificação e uso de ferramentas, utensílios e instrumentos relacionados às atividades do cargo. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal; Administração de conflito. Comportamento e conduta profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, motivação, liderança, objetividade e comportamento frente a situações problema. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>	Noções básicas de condução de máquinas leves e pesadas. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Patrimônio público: cuidados gerais. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.
<b>PEDREIRO</b>	Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e materiais utilizados na atividade. Conhecimentos da Função na execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Normas de segurança. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Equipamentos de Proteção Individual - EPI. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.
<b>SERVENTE DE PEDREIRO</b>	Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e materiais utilizados na atividade. Conhecimentos da Função na execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Normas de segurança. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Equipamentos de Proteção Individual - EPI.



	<p><b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.</p>
<p><b>TRABALHADOR BRAÇAL</b></p>	<p>Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e materiais utilizados na atividade. Conhecimentos básicos dos materiais elétricos; Conhecimento de normas de segurança nas instalações elétricas prediais; Noções de corrente elétrica: voltagem, resistência elétrica, DDP e potência; Aterramento; Fases; Neutro; Cabeamento; Nomenclatura e símbolos em eletricidade. Transformadores; Noções de alta e baixa tensão. Conhecimento da Função na execução de trabalhos de alvenaria e concretos; Normas de segurança. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Equipamentos de Proteção Individual - EPI. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.</p>
<p><b>VIGIA</b></p>	<p>Atendimento ao público e ética profissional. Noções de segurança eletrônica. Prevenção de sabotagem. Prevenção e combate a incêndios. Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas. Relações humanas no trabalho. Riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais. Segurança patrimonial e segurança privada; situação, planos e medidas de emergência. Técnicas operacionais de vigilância e segurança. Teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança. Tipos de revista. Tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência. Uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância). <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes.</p>



## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<p>Processo Organizacional (planejamento, organização, liderança, execução e controle). Planejamento estratégico. Processo decisório. Mudança organizacional. Comportamento Organizacional: motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, poder e autoridade. Administração de materiais e patrimônio: dimensionamento e controle de estoques, gestão de almoxarifado e administração de compras. Arquivos: finalidade, classificação, acessórios, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento. Protocolo: finalidade, objetivos e atividades gerais. Comunicação oficial: características (formalidade, uniformidade, clareza, precisão, concisão e harmonia). Elaboração de documentos oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Ética no serviço público. Princípios constitucionais da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista). Serviços públicos. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Programa: Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<b>DIGITADOR</b>	<p>Windows: Componentes da Área de Trabalho; Componentes das Janelas; Configuração do Painel de Controle; Área de Transferência; executando uma Aplicação; Gerenciamento de Arquivos no Windows Explorer; Gerenciamento de Pastas no Windows Explorer; Gerenciamento de Lixeira; Formatação e Cópia de Discos; Calculadora; Bloco de Notas; Paint; Utilização da Ajuda; Sistema de Menus; Atalhos e Ícones. Excel: Atalhos e Barra de Ferramentas; Formatação de Dados; Seleção de Células; Fórmulas e Expressões Matemáticas; Referências Absolutas e Relativas; Intervalos Nomeados; Formatação Condicional; Funções de Usuário; Gerenciamento de Arquivos; Impressão; Vínculos entre Planilhas; Proteção e Ocultação de Células; Gráficos. Word: Atalhos e Barra de Ferramentas; Modos de Seleção de Texto; Formatação de Fonte; Formatação de Parágrafo; Inserção de Símbolos, Figuras, Arquivos; Bordas; Marcadores e Numeração; Tabulação; Quebras; Texto em Colunas; Tabelas; Modos de</p>



	<p>Visualização; Cabeçalho e Rodapé; Numeração de Páginas; Mala Direta; Índices; Verificação Ortográfica; Localização e Substituição de Texto; Impressão e Modelos. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<p>Lei Federal nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (noções gerais). Lei nº 9.503/1997- Código de Trânsito brasileiro (atualizado); Resoluções do CONTRAN pertinentes ao transporte escolar. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento e atendimento. Normas de conduta com as crianças. Noções de primeiros socorros. Noções de segurança individual e coletiva. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<p>Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Fundamentos de Enfermagem; Lei do exercício profissional; Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico; Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens.</p>



	<p>Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<p><b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b></p>	<p>Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; Tipos de radiações; Geradores de raios X; Tubos de raios X e seus principais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro dos raios X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, écrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes. Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira. Princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações. Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo. Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Ênfase em Saúde Coletiva. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>





<p><b>TÉCNICO INFORMÁTICA</b></p>	<p>Noções de arquitetura e funcionamento de hardware, memória, placas-mãe, chipsets, barramentos (ISA, PCI, PCMCIA, AGP, USB e FireWire), discos rígidos (IDE e SATA), monitores de vídeo, dispositivos de entrada e saída. Instalação, configuração e utilização de periféricos: scanners, impressoras (matriciais, jato de tinta e laser), modems, mouses, teclados, projetores multimídia, dispositivos de armazenamento removível. Sistemas operacionais Windows XP, Windows 7 e Linux: instalação, conceitos de administração, manutenção de contas/senhas, backup e atualização. Manipulação do registro do Windows. Redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet, Cabeamento para trançado categorias 5E e 6, Redes sem fio (wireless 802.11), Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, switches e roteadores), Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho (Linux e Windows). Ferramentas de testes de conectividade: arp, ifconfig/ipconfig, ping, traceroute, nslookup. Conceitos Introdutórios da Arquitetura TCP/IP a) Modelo de Camadas b) Protocolos de Enlace c) Endereçamento e Roteamento IP d) Protocolos de Transporte. Noções de serviços em ambiente Linux e Windows: DNS, SMTP, POP3, HTTP, FTP, LDAP, DHCP. Plataforma Java: Conceitos, Ferramentas e instalação. 7. Análise de Algoritmos. Estrutura de Dados: Pilhas, Filas e Árvores. Modelagem Entidade-Relacionamento. Programação de páginas WEB: HTML e Java Script. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<p><b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b></p>	
<p><b>CARGO</b></p>	<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b></p>
<p><b>ASSISTENTE SOCIAL</b></p>	<p>O Serviço Social e interdisciplinaridade Legislação Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de Criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social referência teórica e prática. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto Trabalho com comunidades Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Estatuto do Idoso. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas</p>





	<p>alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<b>ENFERMEIRO(A)</b>	<p>Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de Vacinação do Estado do Maranhão. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de Vacinação do Estado do Maranhão. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, coleta de Papanicolau, autoexame das mamas, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem no Programa de Prevenção do Câncer cervicouterino e de mama. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos,</p>



	<p>fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Lei do Exercício Profissional. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<p><b>FISIOTERAPEUTA</b></p>	<p>Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardiovascular; Amputação; Prótese e Ortopedia-Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>



<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<p>Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensorio-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades craniofaciais, fissuras labiopalatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais; Desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laríngeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.</p> <p><b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<b>PROFESSOR 1º AO 5º ANO</b>	<p>Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC – Matemática. História: Conhecimento histórico: características e</p>



importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC – História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e paraense. O espaço geográfico brasileiro e paraense: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC – Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC – Ciências. Fundamentos sócio filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. Currículo escolar, Planejamento e avaliação. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. **Conhecimentos Locais:** Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA - Lei nº Municipal 008/2011 (Alterado pela Lei Municipal Nº 020 de 28 de novembro de 2017)



<p><b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS</b></p>	<p>Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Cladogramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico-raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor. Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não-Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação. BNCC - Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA - Lei nº Municipal 008/2011 (Alterado pela Lei Municipal Nº 020 de 28 de novembro de 2017)</p>
<p><b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA</b></p>	<p>Dimensões históricas da Educação Física e sua inserção nos currículos escolares. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociológicas aplicadas à Educação Física, ao esporte e ao lazer. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Abordagens da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980. A Educação Física no curso noturno. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Materiais e equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento de programas obrigatórios de Educação Física. Conteúdo da Educação Física - Jogos: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos jogos; grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular; Lutas: lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; para os esportes, jogos e lutas; ginástica artística e rítmica desportiva; Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de</p>



campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras e metodologia de ensino dos esportes adaptados. Treinamento desportivo: conceitos; capacidades físicas; princípios do treinamento e periodização. Diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança, do adolescente e do adulto; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: Anatomia: Geral e musculoesquelética aplicada à Educação Física e ao esporte; Fisiologia: Geral e do Exercício; Biometria; Biomecânica; Nutrição e atividade física; Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicomotricidade: conceitos básicos. Educação Física, esporte, saúde e qualidade de vida; Atividade Física para Grupos Especiais; Primeiros Socorros. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Elementos norteadores do planejamento em Educação Física escolar: plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física e as questões de gênero e sexismo. Ordenamentos legais da Educação Física escolar. BNCC - Educação Física. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. **Conhecimentos Locais:** Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA - Lei nº Municipal 008/2011 (Alterado pela Lei Municipal Nº 020 de 28 de novembro de 2017).



<p><b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA</b></p>	<p>Geografia: Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconômica x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e subregionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões socioambientais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia. Industrialização. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, regionalização e situação político-administrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. BNCC. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.</p> <p><b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA - Lei nº Municipal 008/2011 (Alterado pela Lei Municipal Nº 020 de 28 de novembro de 2017).</p>
--	--





<p><b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO HISTÓRIA</b></p>	<p>A História e o ofício do historiador. O ensino de História e a BNCC. História Geral/Tempos antigos - Civilizações egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa, fenícia, indiana e chinesa. Civilizações americanas. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. História Geral/Tempos medievais - Migrações e reinos germânicos. Império Carolíngio. Africanos, Bizantinos, Magiares, Muçulmanos e Vikings. Feudalismo. Igreja. Cruzadas; Renascimento urbano comercial, Monarquias. Panorama Cultural. Desagregação do sistema feudal. História Geral/Tempos modernos – Humanismo e Renascimentos. Estado Moderno. Reformas Religiosas. Expansão marítimo-comercial europeia. Escravidão moderna. Conquista europeia da América. Mercantilismo. Absolutismo. Revoluções inglesas. Iluminismo e liberalismo. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independências americanas: Treze colônias e América Espanhola. África e Ásia. Panorama Cultural. História Geral/Tempos contemporâneos - Era Napoleônica. Revoluções Liberais e Nacionalismo. Guerra de Secessão. Imperialismo. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. Crise de 1929. Nazifascismo. Segunda Guerra Mundial. Globalização, Guerra Fria, Descolonização afro-asiática. América Latina e Guerra Fria. Populismo. Nova ordem internacional. Panorama Cultural. História do Brasil - Tempos Coloniais: Sentidos da colonização. Fundamentos da administração colonial portuguesa. Escravidão, empresa canavieira e agro exportação. Expansão territorial: bandeirismo, mineração, pecuária, extrativismo. Estruturação social. Processos políticos. Panorama cultural. História do Brasil - Tempos Imperiais: Independência na América portuguesa. Instituição e consolidação da Monarquia tropical: Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. Do Império à República. História do Brasil - Tempos Republicanos: República Oligárquica. Revolução de 1930. Golpe de 1937 e Era Vargas. Redemocratização. Governos militares no Brasil. Nova República. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA - Lei nº Municipal 008/2011 (Alterado pela Lei Municipal Nº 020 de 28 de novembro de 2017).</p>
---	--





<p><b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA</b></p>	<p>Sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem, função injetora, função sob ejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. BNCC - Matemática. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA - Lei nº Municipal 008/2011 (Alterado pela Lei Municipal Nº 020 de 28 de novembro de 2017).</p>
---	---



<p><b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO PORTUGUÊS</b></p>	<p>Estudos linguísticos: Concepções de língua. Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos. Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa. Gêneros discursivos e tipologias textuais. Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil. Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade). Manifestações populares da Literatura. Texto, contexto e intertextualidade. Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem e leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. BNCC – Língua Portuguesa. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.</p> <p><b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA - Lei nº Municipal 008/2011 (Alterado pela Lei Municipal Nº 020 de 28 de novembro de 2017)</p>
--	--



<p><b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b></p>	<p>Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC – Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC – História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e paraense. O espaço geográfico brasileiro e paraense: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC – Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC – Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA - Lei nº Municipal 008/2011 (Alterado pela Lei Municipal Nº 020 de 28 de novembro de 2017)</p>
--	---



<p><b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA</b></p>	<p>Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – N° 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos. Avaliação da Aprendizagem: Instrumentos de Avaliação. Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas. Projeto Político Pedagógico. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente – seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização. Currículos e o aprender a viver juntos. Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação. Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Educação inclusive e Educação Especial: Princípios que fundamentam a prática pedagógica na Educação Especial e a Educação Inclusiva; Tecnologia Assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa e aumentativa; Desenvolvimento Neuropsicomotor; Definições, Etiologias e Bases Genéticas das Deficiências, das Altas habilidades/superdotação e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista. AEE para Estudantes com Deficiência Intelectual; AEE para Estudantes com Deficiência Auditiva e surdez; AEE para Estudantes com Deficiência Visual (cegueira e baixa visão); AEE para Estudantes com Deficiência Múltipla; AEE para Estudantes com Surdo cegueira; AEE para Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista; AEE para Estudantes com altas habilidades/superdotação. Aspectos Pedagógicos na Escolarização dos estudantes públicos – alvo da Educação Especial; Aspectos Psicológicos das Famílias de Pessoas com deficiências. Avaliação da Aprendizagem na Perspectiva Inclusiva; Acessibilidade Curricular; Plano de Atendimento Educacional Especializado. Temas Transversais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA - Lei nº Municipal 008/2011 (Alterado pela Lei Municipal Nº 020 de 28 de novembro de 2017)</p>
--	--



<p><b>AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b></p>	<p>Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – N° 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos. Avaliação da Aprendizagem: Instrumentos de Avaliação. Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas. Projeto Político Pedagógico. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente – seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização. Currículos e o aprender a viver juntos. Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação. Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Curricular; Plano de Atendimento Educacional Especializado. Temas Transversais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96 e suas alterações. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR N° 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA - Lei n° Municipal 008/2011 (Alterado pela Lei Municipal N° 020 de 28 de novembro de 2017)</p>
<p><b>PSICÓLOGO</b></p>	<p>História da Psicologia Educacional no Brasil: construção da Psicologia Escolar e Educacional. Conceitos e teorias que fundamentam a Psicologia Educacional e Escolar. A atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Formação teórico-prática, limites e contribuições nos diferentes contextos educativos, envolvendo o processo ensino-aprendizagem. Desafios e possibilidades de atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Processo educacional e suas implicações ideológicas e político-sociais. Diagnóstico e análise de uma instituição de ensino. Planejamento e proposta de intervenção para a atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. A prática interdisciplinar do Psicólogo Escolar/Educacional junto aos professores, equipe administrativa e pedagógica, alunos e famílias. Psicologia da Aprendizagem. Psicomotricidade. Psicologia do desenvolvimento. Ética e interdisciplinaridade no exercício profissional do psicólogo Escolar/Educacional. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Transtornos Neuro cognitivos. Inclusão. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Bases teórico-conceituais: O binômio saúde/doença. Histórico da psicologia na saúde e hospitalar. Conceito de psicologia da saúde e hospitalar. Estresse, esgotamento profissional, estratégias de enfrentamento</p>



	<p>psicológico (coping) e saúde. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde. Política pública de atenção à criança e à mulher e ao idoso. Princípios de psicofarmacologia. Personalidade e Saúde. Psicologia na prática obstétrica: abordagem interdisciplinar. Ginecologia e psicossomática. Referências técnicas do conselho federal de psicologia para o trabalho do psicólogo. Assistência psicológica em saúde: Avaliação psicodiagnóstico no Contexto da saúde. O psicodiagnóstico institucional. Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico e agudo. Acompanhamento psicológico em clínica de ginecologia e obstetrícia. Humanização do atendimento em saúde. Psicoterapia breve e focal suportiva e expressiva. Psicólogo no trabalho da equipe de saúde e pesquisa em psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da Saúde. Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências). Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88).27. Código de ética profissional e de processamento disciplinar; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia ns. 06/2019; 09/2018; 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1999. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<b>PSICOPEDAGOGO</b>	<p>Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sociointeracionista de Vygotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. Competências e habilidades para atuar, intra e interdisciplinarmente, na escola e na comunidade escolar. Teorias da aprendizagem: processo de ensino-aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. Conhecimento dos processos de aprendizagem e das diferenças individuais para fundamentar a elaboração de procedimentos educacionais diferenciados. Universo afetivo e sociocultural do estudante no cotidiano escolar. Implementação de sistemas motivacionais com a participação direta do professor/aluno. Função preventiva na atuação do psicólogo escolar: papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na Educação Básica. Necessidades especiais na aprendizagem. Caracterização e orientação da pessoa com</p>



	<p>deficiência. Alternativas de intervenção diagnóstica, práticas pedagógicas e apoio às adequações curriculares. Orientação ao professor e à comunidade escolar. Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade. Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e os servidores. Educação corporativa, educação a distância, projeto pedagógico. Código de Ética Profissional do Psicólogo.</p> <p><b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<p><b>MÉDICO</b> <b>ANESTESISTA</b></p>	<p>Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência. Anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca. Anestesia para cirurgia cardíaca. Cardiopatias congênitas. Revascularização do miocárdio. Cirurgias valvares. Aneurismectomia. Traumatismo cardíaco. Circulação extracorpórea. Suporte mecânico à circulação. Marcapasso e cardioversão. Anestesia no laboratório de hemodinâmica. Anestesia para cirurgia vascular. Proteção miocárdica. Equipamentos de anestesia e monitores. Perioperatório. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>





**MÉDICO CLÍNICO  
GERAL**

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Ética médica e bioética. Propedêutica em clínica médica. Farmacologia. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema imune, Doenças músculo- esqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais. Urgências e Emergências. Planejamento Familiar. Aleitamento Materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Legislação e Ética Profissional. Urgências e emergências em clínica médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Sistema digestório: neoplasias do sistema digestório, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas,





	<p>estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
<p><b>MÉDICO</b> <b>ORTOPEDISTA</b></p>	<p>Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interpretação de sinais e sintomas. Métodos diagnósticos: anamnese; explorações articulares, musculares, nervosas; dos vasos, radiológicas; exames laboratoriais; exame do esqueleto; biomecânica ortopédica. Métodos terapêuticos conservadores. Métodos cirúrgicos: anatomia; vias de acesso; operações sobre as partes moles; operações ósseas; operações articulares. Radioterapia. Quimioterapia. Enfermidades metabólicas, degenerativas e inflamatórias dos ossos e das articulações. Afecções musculotendinosas e do tecido conjuntivo. Infecções. Tumores benignos e malignos. Enfermidades congênitas e adquiridas. Enfermidades do trabalho. Afecções da coluna vertebral. Traumatismos: contusões; entorses; luxações; fraturas; lesões musculares e tendinosas; diagnóstico e tratamentos; complicações; abordagem imediata, em médio prazo e tardia do politraumatizado. Substituições articulares e ósseas. Transporte ósseo. Enxertos ósseos. Artralgias, periartrite, derrames articulares. Afecções da medula espinhal e nervos periféricos. Emergências em traumato-ortopedia. Noções sobre órteses e próteses. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>



<p><b>MÉDICO PEDIATRA</b></p>	<p>Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças da infância. Saúde materno-infantil: o recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento, desnutrição proteico-calórica, aleitamento materno, doenças infectocontagiosas mais frequentes na infância, vacinação. Doenças de notificação compulsória. Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição proteico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; pálpebras; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoides e amidalite. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vésico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopenia e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; citomegalovírus, calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifoide; Salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Intoxicação Exógena e Prevenção de Acidentes. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
-------------------------------	--



<p><b>MÉDICO</b> <b>PSIQUIATRA</b></p>	<p>Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interpretação de sinais e sintomas. Distúrbios: mentais orgânicos (agudos e crônicos); psiquiátricos associados à epilepsia; psiquiátricos associados ao uso de substâncias psicoativas; do humor. Esquizofrenia. Distúrbios: esquizotípicos, esquizofreniformes, esquizoafetivos e delirantes; somatoformes e dissociativos (ou conversivos); ansiosos (de pânico, mistos de ansiedade e depressão etc.); transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; alimentares (anorexia e bulimia nervosas); do sono. Deficiência mental. Emergências em psiquiatria. Suicídio e tentativa de suicídio. Tratamento biológico em psiquiatria. Psiquiatria forense: atividade pericial; medicina defensiva e erro médico; direitos do paciente; internação involuntária. Transtornos neuróticos relacionados ao estresse e somatoformes. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
--	---



<p><b>NUTRICIONISTA</b></p>	<p>Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. <b>Conhecimentos Locais:</b> Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Antônio dos Lopes e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes e suas alterações posteriores (LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015). Lei Municipal nº 019 de 28 de novembro de 2017 (com alteração da Lei Municipal nº 060/2019), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e dá outras providências.</p>
-----------------------------	---



## ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
1	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos; realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar atividades a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar ou estejam afetando indivíduos e/ou a coletividade, bem como promover uma melhor integração entre família comunidade e organização; identificação e a análise de aspectos que possam interferir ou estejam interferindo no bem- estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções e envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



<b>2</b>	<b>ENFERMEIRO</b>	<p>Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento ao pacientes doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; coordenar as atividades de vacinação; elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal de saúde, bem como colaborar na supervisão quando ao cumprimento deste; participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes; planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; participar do planejamento e das atividades integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; desenvolver e/ou colaborar em pesquisa na área da saúde; proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.</p>
<b>3</b>	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<p>Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com</p>



retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; Na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: Papanicolau e auto exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades. Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.



<b>4</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho .
<b>5</b>	<b>PROFESSOR 1º AO 5º ANO</b>	Planejar e ministrar o ensino da educação infantil, ao fundamental, de conformidade com a legislação, normas e diretrizes baixadas pelo órgão do sistema de ensino; Participar das atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; Participar de encontros, estudos e palestras visando seu aprimoramento profissional, bem como atualização da legislação de ensino e técnicas pedagógicas; Planejar, executar, acompanhar e avaliar atividades desenvolvidas pela educação; Proporcionar meios para integração escola, família, comunidade, pela educação; Registrar as atividades de classe; Fornecer subsídios para elaboração de diagnóstico educacional; Preparar aula e material didático necessário à administração da aula; Receber orientação técnica pedagógica e aplicá-las em sala de aula; Executar outras tarefas correlatas.
<b>6</b>	<b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS</b>	Planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.





7	<b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.
8	<b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA</b>	Planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.
9	<b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO HISTÓRIA</b>	Planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.



10	<b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA</b>	Planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.
11	<b>PROFESSOR 6º AO 9º ANO PORTUGUÊS</b>	Planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.
12	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Planejar e ministrar o ensino da educação infantil, ao fundamental, de conformidade com a legislação, normas e diretrizes baixadas pelo órgão do sistema de ensino; Participar das atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; Participar de encontros, estudos e palestras visando seu aprimoramento profissional, bem como atualização da legislação de ensino e técnicas pedagógicas; Planejar, executar, acompanhar e avaliar atividades desenvolvidas pela educação; Proporcionar meios para integração escola, família, comunidade, pela educação; Registrar as atividades de classe; Fornecer subsídios para elaboração de diagnóstico educacional; Preparar aula e material didático necessário à administração da aula; Receber orientação técnica pedagógica e aplicá-las em sala de aula; Executar outras tarefas correlatas.
13	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica definida de acordo com cada estabelecimento de ensino; zelar pela qualidade na aprendizagem dos alunos; planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para os alunos com especificidades de aprendizagem; ministrar hora-aula de acordo com dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento



		<p>profissional; participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino do município. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidades e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum no ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidades utilizados pelo estudante; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares; executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>
14	<b>AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<p>Presta auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola. Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula. Dá suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas. Acompanha os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição. É responsável por atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento na turma para prevenir acidentes infantis. No caso da educação infantil, um auxiliar de classe infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia. Ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes.</p>



<b>15</b>	<b>PSICÓLOGO</b>	Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional, efetuar diagnósticos, acompanhamentos, avaliações, tratamentos, consultas, aconselhamentos psicopedagógica, solução de problemas de ajustamento, realizar perícias e elaborar documentos psicológicos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.
<b>16</b>	<b>PSICOPEDAGOGO</b>	Realizar triagem e avaliação pedagógica no contexto escolar envolvendo os profissionais da escola; planejar e realizar atendimento psicopedagógico e de programas de educação especial de forma individual ou em grupo; assessorar e orientar pais, familiares, professores e equipe técnica das escolas, de forma a atender às necessidades especiais dos alunos; realizar atividades de natureza burocrática necessárias à consecução de suas atividades; promover ações de integração entre alunos, professores e comunidade escolar; coordenar, orientar e acompanhar as atividades inerentes à educação especial; levantar, analisar e avaliar tendências pedagógicas da rede municipal; promover cursos e formações com os profissionais da educação; emitir pareceres técnicos de orientação de ações e de investimento em matérias de apoio pedagógico; elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres atestando necessidades de indivíduo e da organização; executar consultoria e assessoria psicopedagógicas para identificação e intervenção nos problemas de ensino-aprendizagem; realizar avaliações psicopedagógicas circunstanciadas em suas fases: anamnese, análise de material escolar, observação direta e indireta de desempenho do aluno, bem como demais ações concernentes ao exercício da psicopedagogia; participar de reuniões e comissões em que for necessária sua presença; cuidar do ambiente de trabalho, bem como dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>17</b>	<b>MÉDICO ANESTESISTA</b>	Anestesiando pacientes para cirurgia. Controlar e avaliar sinais vitais do paciente. Monitorar pacientes na sala de recuperação. Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade. Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes. Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição. Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos. Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado. Participar de comissões multidisciplinares e grupos de



		<p>trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento. Supervisionar residentes e estagiários. Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade. Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente. Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição. Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades. Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.</p>
18	<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<p>Prestar atendimento médico em regime ambulatorial em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p>
19	<b>MÉDICO ORTOPEDISTA</b>	<p>Prestar assistência médica em ortopedia, inclusive cirúrgica, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a</p>



		evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
20	<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	Examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médica cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes, instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.



21	<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>	<p>Realizar atendimento na área de psiquiatria, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento de pacientes, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessora, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos de saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulando com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos e outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar de processos de avaliação da equipe de serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em conselhos, comissões reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar perícias para defesa dos</p>
----	------------------------------	---



		<p>interesses do Município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria afeta ao setor de trabalho; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com habilidades e conhecimentos correlatos ao cargo.</p>
--	--	---





22	<b>NUTRICIONISTA</b>	<p>Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p>
----	----------------------	--



<p>23</p>	<p><b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b></p>	<p>Atividades de execução de nível médio referente a organização, manutenção e arquivos dos órgãos municipais; classificação, registro e distribuição de correspondência; redação e digitação de correspondência e documentos de rotina; execução de serviços administrativos de recepção, registro de compromissos; informações e atendimentos telefônico; bioestatística; administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, bem como as relacionadas a assistência de secretaria de escola; elaborar crítica dos dados constantes dos prontuários e fichas clínicas; efetuar o levantamento, tabulação, acompanhamento e análise dos dados bioestatísticos; manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração em geral e específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; executar atividades de complexidade mediana, tais como o estudo e análise de processos de interesse geral e específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação, orientar e aplicar formulários de pesquisa; redigir atos administrativos e documentos; controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; fazer controle de frequência e escala de férias de pessoa; preparar folha de pagamento; auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; efetuar controle de pagamentos; manter registro e controle de patrimônio, digitar documentos; organizar e atualizar arquivos escolares; levantar dados estatísticos pertinentes ao âmbito escolar; preencher livros administrativos, fichas e boletins; participar na elaboração de relatório anual da escola; controlar a preparação e distribuição da merenda escolar, bem o preenchimento de mapas mensais; apresentar sugestões visando contribuir na solução dos problemas da escola; participar no conselho da escola quando indicado como representante da sua categoria; atualizar as informações da escola no sentido de atendimento a solicitações pelo público ou de ou instituições e desenvolver atividades correlatas.</p>
<p>24</p>	<p><b>DIGITADOR</b></p>	<p>Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos, assim como a organização e arquivamento dos mesmos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos da Unidade Escolar ao qual prestar serviço; zelar pela conservação dos equipamentos operados, efetuando limpeza dos mesmos, conforme especificações técnicas, bem como solicitando manutenção quando de problemas detectados; prestar orientação e efetuar treinamento de novos digitadores, sempre que necessário; selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, buscando maior agilidade e eficiência; controlar a gravação de arquivos de dados transcritos, por medida de segurança; bem como executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>



25	<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas.
26	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Realizar atividades de nível intermediário, a fim de contribuir para promoção e preservação da saúde individual e coletiva, compreendendo a realização de curativos, inalações, administração de medicamentos, coleta de material para exames, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica e envolve a preparação de pacientes para consulta, verificação de sinais vitais, atualização de prontuários e cuidado com a adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como inclui a colaboração em programas de educação para a saúde e o levantamento de dados para elaboração de relatórios, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, além de digitar seus pareceres; prestar auxílio ao médico e/ou odontólogo em técnicas específicas, quando da realização de exames e/ou tratamentos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.
27	<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	Executar tarefas de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de radiologia relativos à realização exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; prepara paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



28	<b>TÉCNICO INFORMÁTICA</b>	Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
29	<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>	Atuar junto às autoridades sanitárias em atividades individuais ou coletivas, na prevenção, controle e combate a doenças endêmicas. Visitar domicílios, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais periodicamente para buscar focos endêmicos; executar serviços de desinfecção nos combates de endemias; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos e desenvolver atividades inerentes ao combate de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; orientar a manutenção e cuidado dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas.
30	<b>AOSD</b>	Limpeza e organização dos ambientes de trabalho, demais instalações e próprios municipais; preparo de lanches e refeições; lavagem e passagem de roupas; executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens; auxiliar na conferência e distribuição de mercadorias, abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.



<b>31</b>	<b>COZINHEIRA</b>	Preparar e servir comidas, conforme instrução de seu superior hierárquico, observar a orientação do Nutricionista, quanto ao cardápio; manter absoluta higiene nas instalações da cozinha, zelando por sua limpeza e organização; lavar azulejos, pratos, talheres, copos, xícaras e vasilhames pertencentes à cozinha; zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; desempenhar outras atividades correlatas a que lhe forem atribuídas.
<b>32</b>	<b>GARI</b>	Conservação, desobstrução e limpeza de estradas e caminhos; capina e roça de margens de rios, acostamento de estradas, terrenos, ruas, travessas, praças e demais logradouros públicos; limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; limpeza de córregos e rios; serviços de limpeza urbana, obedecendo roteiros preestabelecidos; varrição de vias públicas; limpeza de logradouros públicos ao término de eventos de qualquer natureza; retirada de cartazes e faixas, indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados no trabalho; realizar coleta, acondicionar e efetuar o transporte do lixo gerado nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares e espaços públicos, remover entulhos, rejeitos e materiais; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
<b>33</b>	<b>LAVANDEIRA</b>	Lavar, passar e zelar por todas as roupas no local de trabalho designado; desempenhar outras tarefas semelhantes.
<b>34</b>	<b>MAQUEIRO</b>	Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem. Executar a transferência dos pacientes de forma segura; cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade. Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes; Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária; Realizar registro do procedimento realizado; Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para os setores; Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes; Registrar e notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.



35	<b>MOTORISTA CATEGORIA B</b>	Realizar as funções típicas de condução de veículos permitidos à categoria de habilitação; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; fazer reparos de emergência; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; fazer reparos de emergência; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc. Registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela.
36	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>	Operar trator, pá-carregadeira, patrol e outros equipamentos similares, para execução de tarefas de abertura e alargamento de estradas e vias públicas; efetuar terraplanagem, espalhar cascalho, retirar lamas e outros detritos e carregar caminhões, sempre de acordo com orientações superiores; montar e desmontar implementos nos maquinários que forem necessários para a execução do serviço; zelar pela qualidade do serviço executado, sempre obedecendo os prazos de execução, efetuando correções e os ajustes necessários; observar sempre as normas de segurança para a operação da máquina, tendo em vista a prevenção de acidentes; zelar pela limpeza das máquinas e equipamentos, verificando ainda a lubrificação, combustíveis e óleo; providenciar os serviços de manutenção corretiva, com prioridade nas épocas de chuvas, indicando ao serviço de manutenção os reparos e consertos a serem efetuados; executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção fornecidas pelo fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências; executar outras tarefas afins.
37	<b>PEDREIRO</b>	Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; realizar outras atividades correlatas com o cargo.



38	<b>RECEPCIONISTA</b>	Prestar informações sobre os horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, as pessoas interessadas; atender o telefone, quando necessário; preencher quadros de controles e orientação; executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas afins.
39	<b>SERVENTE DE PEDREIRO</b>	Auxiliar o pedreiro nas obras, análise da planta e especificações; na execução segundo desenhos e croquis, de obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; na execução de trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; realizar outras atividades correlatas com o cargo.
40	<b>TRABALHADOR BRAÇAL</b>	Capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos lugares indicados; transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; limpa, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com instruções recebidas; dar mira e bater estacas nos trabalhos de topografia; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização, pulverizar inseticidas em áreas com foco de mosquitos, escolas, praças e outros logradouros públicos; preparar e adubar terras para plantio, plantar e aguar plantações; podar gramas e árvores e remover entulhos; executar outras tarefas simples de jardinagem; fazer argamassa, artefatos de concretos e auxiliar na execução de tarefas simples de carpintaria, pintura, instalações hidráulicas, ferraria e outras; limpar veículos e máquinas pesadas; executar outras tarefas afins.



<b>41</b>	<b>VIGIA</b>	<p>Exercer guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências dos prédios e imóveis municipal, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio; exercer a ronda no(s) imóvel(eis) do município, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; vigiar veículos e máquinas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio; inspecionar toda área sob sua responsabilidade, estando atento as possíveis situações de anormalidades na sua rotina de serviço; tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo a autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos a instituição; fazer registro das ocorrências de anormalidades existentes na instituição; manter os superiores cientes das situações de irregularidades, e dar as devidas informações em função dos infratores serem punidos e voltar a situação de normalidade; exercer outras atividades correlatas.</p>
-----------	--------------	---



## ANEXO V – DAS PROVAS DE TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO)

1. Estará apto a participar da prova de títulos o candidato **APROVADOS E CLASSIFICADOS DE TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO**, publicados previamente em **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS**.
2. Todas as informações pertinentes ao local de entrega de títulos, horários serão disponibilizadas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS**.
3. A **PRATICA** receberá na modalidade **PRESENCIAL e/ ou PROCURAÇÃO SIMPLES** os envelopes com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Avaliadora dos Títulos, conforme especificados a seguir.
4. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
  - a) Preencher e imprimir em DUAS vias o modelo do Formulário apresentado tamanho A4 e entregar:
  - b) 1 (uma) via junto com os Títulos, dentro do envelope dos documentos;
  - c) 1 (uma) via para devolução ao Candidato como protocolo;
5. Os documentos deverão ser entregues **EM CÓPIAS AUTENTICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE** e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e acompanhado de Formulário - Relação de Títulos constando a relação de documentos apresentados, sem rasura ou emenda, conforme modelo.

### AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

<b>I – TITULAÇÃO</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>DOUTOR</b>	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>MESTRE</b>	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	<b>2</b>	<b>2</b>



<b>ESPECIALISTA</b>	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	<b>1</b>	<b>1</b>
---------------------	---	----------	----------

Para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos:

- a) somente será considerado o diploma exigido no anexo de requisito deste edital, a não entrega do diploma ou a entrega do diploma diverso do exigido neste edital, acarretará a nota ZERO ao candidato.
- b) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;
- c) diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.



**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**  
**FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº do CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

<b>TÍTULOS</b>	<b>QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUE</b>
DIPLOMA	
Diploma/Certificado de curso de Pós graduação em nível de especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para o cargo.	
Diploma/Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de formação exigida para o cargo	
Diploma de Pós-Graduação/Certificado em nível de Doutorado na área de formação exigida para o cargo	
<b>TOTAL</b>	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do profissional responsável